**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023**

**DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 038/2023**

**1. DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO**

Tendo em vista o interesse e necessidade por parte da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em realizar manutenção e se manter a garantia de fábrica da Retroescavadeira John Deere, adquirida mediante consórcio CinCatarina, faz-se necessário revisão de 1500 horas que é uma exigência para se manter a garantia desta forma.

**2. OBJETO:**

Contratação de Concessionaria para revisão de máquina Retroescavadeira John Deere, necessária para manter garantia de fábrica.

**3. JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se a presente dispensa por justificativa, em razão da necessidade de manter a garantia original da máquina.

Não havendo essa garantia, possivelmente traria prejuízo a administração, tendo que pagar por esses consertos, os quais são prestados de forma gratuita em razão da garantia que a concessionária propõe quando contratada.

**4. ENQUADRAMENTO LEGAL:**

## **4.1** O presente processo de Dispensa por Justificativa de licitação encontra-se fundamentado no **Inciso XVII do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993** consolidada, com documentação apensa aos autos deste processo, fatos estes então ora enumerados e justificados que caracterizam claramente a contratação.

***Lei Federal 8.666/93; artigo 24 é dispensável a licitação, inciso XVII***

***XVII****- para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;*

**5. DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

5.1 Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto serão próprios.

**6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

6.1. Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no orçamento para o ano de 2023.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Desp.** | **Fonte**  | **Projeto/Atividade** | **Nome do Projeto/Atividade** | **Elemento** | **Descrição do Elemento** |
| 1226 | 150000 | 206060019.2.033 | Manutenção das atividades da agricultura | 33903039 | Material para Manutenção de Veículos |
| 1239 | 150000 | 206060019.2.033 | Manutenção das atividades da agricultura | 33903919 | Manutenção e conservação de Veículos |

 **7. PREÇO E JUSTIFICATIVA:**

7.1 – A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** em parcela única no valor de R**$** **4.707,82 (quatro mil setecentos e sete reais com oitenta e dois centavos)**, referente aos serviços em questão, estando incluído no preço acima informado todos os valores referentes a tributos, fretes, seguros, transporte, encargos trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto contratado.

§ 1º - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato.

7.3 - O pagamento será realizado de acordo com o cronograma, sendo que as notas entregues até o dia 20 serão pagas até o dia 30, as notas entregues até o dia 30 serão pagas até o dia 10 e as notas entregues até dia 10 serão pagas até dia 20.

**8. CONTRATADA**

EMPRESA: **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA**

CNPJ: **29.644.666/0003-26**

ENDEREÇO: **ROD BR 101S/N**

CIDADE: **PALHOÇA**

CEP: **88131-390**

**9. RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

A empresa contratada será a concessionaria a qual entregou a máquina, sendo o único fornecedor habilitado para prestar o serviço de uma forma a qual se preserve a garantia da máquina.

**10. COMPROVANTE DE REGULARIDADE**

10.1- O proponente deverá apresentar cópia original ou autenticada dos seguintes documentos

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

b) Cartão CNPJ;

c) Prova de regularidade perante aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos da sede da licitante;

e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos do domicilio ou sede da licitante;

f) Prova de regularidade perante o FGTS através de apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pela Caixa Econômica Federal;

g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (site [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));

h) Certidão negativa de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

i) Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU, da empresa participante, **com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório.** Disponível para ser emitida em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

j) Certidão negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (**todas as esferas**) de todos os sócios da empresa participante, **com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatorio**.

Disponível para ser emitida em: <https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form>.

**Caibi (SC), 24 de abril de 2023.**

|  |
| --- |
| **Este edital se encontra examinado e Aprovado por esta Assessoria Jurídica** **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** **TAISON GASPARIN**  **OAB: 52.373** |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

EDER PICOLI

Prefeito Municipal